



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
POP – PAM – Nº02/07	ELABORAÇÃO: 25/10/2022	VIGÊNCIA: 13/07/2026 á 13/07/2029
LIMPEZA CONCORRENTE DE UNIDADES MÓVEIS E DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS APÓS TRANSPORTE DE PACIENTES		
EXECUTANTE EQUIPE DE TRANSPORTE E MOTORISTAS		

1. OBJETIVO

Padronizar a limpeza concorrente das unidades móveis e a desinfecção dos equipamentos e materiais utilizados após o transporte de pacientes, visando reduzir o risco de infecção cruzada, garantir a segurança dos profissionais e manter as viaturas em condições adequadas para novos atendimentos.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se à equipe de transporte, motoristas e demais profissionais responsáveis pela limpeza e desinfecção das unidades móveis do Pronto Atendimento Municipal.

3. RESPONSABILIDADES

Equipe de Transporte/Motoristas

- Realizar a limpeza concorrente da viatura após cada transporte de paciente;
- Executar a desinfecção dos equipamentos e materiais utilizados;
- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Realizar o descarte adequado dos resíduos conforme o PGRSS vigente;
- Realizar a limpeza terminal ao término de cada plantão;
- Registrar a realização do procedimento em planilha.

Coordenação/Responsável Técnico

- Orientar e supervisionar a execução deste POP;
- Garantir a disponibilidade dos materiais, produtos saneantes e EPIs necessários.



4. PROCEDIMENTO

1. Higienizar as mãos conforme o POP 01/07.
2. Reunir os materiais e produtos necessários para a limpeza concorrente.
3. Utilizar os EPIs padronizados durante todo o procedimento.
4. Após cada transporte, realizar a desinfecção interna da viatura utilizando o desinfetante hospitalar preconizado pela instituição.
5. Iniciar a desinfecção borrifando a solução padronizada nas superfícies internas da viatura.
6. Realizar a desinfecção na seguinte sequência:
7. Paredes internas;
8. Banco de auxílio;
9. Maca;
10. Escadinha.
11. Realizar a desinfecção do cilindro (torpedo) de oxigênio utilizando álcool a 70%.
12. Utilizar papel toalha durante o procedimento e descartá-lo conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).
13. Ao término de cada plantão, realizar a limpeza terminal da viatura.
14. Registrar a realização do procedimento em planilha própria.
15. **Observação:** Após transporte de pacientes em isolamento, realizar limpeza terminal conforme POP 03.07.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A limpeza concorrente deverá ser realizada obrigatoriamente após cada transporte de paciente.
- A limpeza terminal deverá ser realizada ao final de cada plantão e sempre que indicada.
- É obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual durante todo o procedimento.
- Todos os resíduos deverão ser descartados conforme o PGRSS vigente.
- O cumprimento deste POP é obrigatório para todos os profissionais responsáveis pela limpeza e desinfecção das unidades móveis.

6. REFERENCIAS

ABRAMED. Associação Brasileira de Medicina de Emergência.

AMB. Associação Médica Brasileira.

ANVISA. **Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies.** Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COBEEM. Colégio Brasileiro de Enfermagem em Emergência.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem.

GUIMARÃES, H. P. et al. **Recomendações para prevenção e controle de exposição no atendimento a pacientes portadores de COVID-19 para profissionais do atendimento pré-hospitalar e transporte de pacientes.** 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de Prevenção e Controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).** Brasília: ANVISA, 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE. **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU POA. Nota Técnica nº 01/2020.**

ELABORADO POR:	Priscila Kevelin Savaris	Enfermeira
REVISADO POR:	Franciele Daiane Matos	Enfermeira
APROVADO POR:	Simone Chiaretti Steinhofel	Secretária de Saúde

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

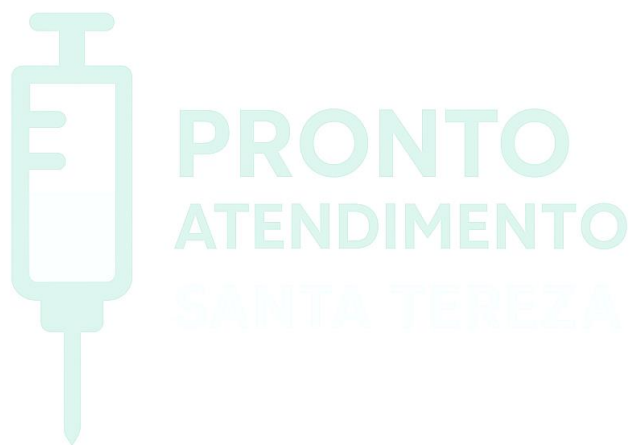
13/07/2026	Bianca de Paula Santos	Enfermeira
------------	------------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



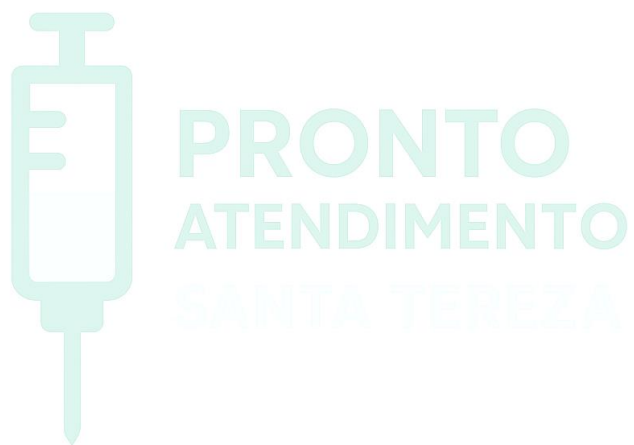
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



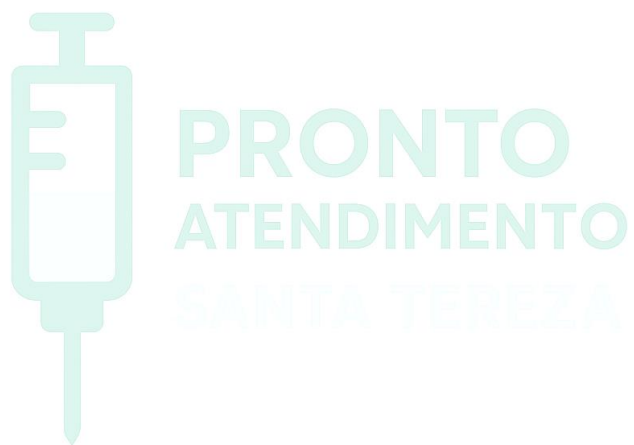
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE